LEI Nº 2.058

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG, A ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS DE DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Divinópolis a Associação dos Empregados Domésticos de Divinópolis - Minas Gerais, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de junho de 1.985.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: AGORA
Nº 2732 DE 13/06/85